



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Órgão: Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI

Unidade Demandante: Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI

Motivo: órgão responsável pela execução da PNAB.

1. Identificação da Demanda:

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de assessoramento e consultoria** destinados à **implantação, organização, operacionalização e acompanhamento das ações necessárias à aplicação dos recursos e saldos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.**

2. Justificativa da Demanda:

A LF nº 14.399 instituiu política permanente de fomento cultural com transferência de recursos da União aos municípios. Para execução adequada da política pública é necessário:

1. elaboração de **editais culturais**
2. organização de **chamamentos públicos**
3. implantação de **procedimentos de seleção**
4. acompanhamento da execução dos projetos
5. **prestação de contas ao Governo Federal.**

Considerando a **complexidade normativa da PNAB**, bem como a necessidade de cumprimento dos procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.740, verifica-se a necessidade de apoio técnico especializado a fim de assegurar o regular cumprimento e, ainda:

3. Resultado Esperado:

1. correta execução dos recursos da PNAB
2. transparência na aplicação dos recursos
3. apoio técnico à gestão cultural municipal
4. redução de riscos de irregularidades em auditorias

4. Alinhamento ao Planejamento:

A contratação está alinhada ao **Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB** do Município.

5. Estimativa preliminar de prazo:

Execução estimada de **12 meses** com possibilidade de prorrogação.

É a necessidade posta a estudo e definição da melhor solução.

Fundação Municipal de Cultura em, 12 de março de 2026


KARYNE KATIUZIA OLIVEIRA MONTEIRO

PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA – PMJF/PI



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a **execução eficiente e transparente dos recursos transferidos ao Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.**

A complexidade normativa da política cultural federal exige domínio técnico específico para:

1. elaboração de instrumentos de seleção pública
2. acompanhamento de execução de projetos culturais
3. organização da prestação de contas

Nesse contexto, levando em consideração o teor do ETP, bem como do TR decorrente, tem-se que a contratação de empresa especializada representa **medida administrativa eficiente**, alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na LF nº 14.133/21, em garantia do melhor resultado para a Administração.

Fundação Municipal de Cultura em, 12 de março de 2026

Antônio Amado da Rocha

Unidade Técnica da Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Posto o problema a estudo, após análise, verifica-se o seguinte:

1. Descrição da necessidade:

Necessidade de apoio técnico especializado para **implantação e gestão das ações culturais financiadas pela PNAB.**

2. Requisitos da contratação:

A empresa deverá possuir experiência comprovada em:

1. políticas públicas culturais
2. execução da Lei Aldir Blanc
3. elaboração de editais culturais
4. acompanhamento de projetos culturais
5. prestação de contas de recursos federais

3. Levantamento de soluções:

Solução 1 – Execução direta pela equipe municipal - Desvantagens:

1. quadro técnico reduzido;
2. ausência de especialistas em legislação cultural;
3. risco de inconsistências na execução.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada - Vantagens:

1. expertise técnica;
2. segurança jurídica;
3. apoio metodológico;
4. padronização de procedimentos.

Solução escolhida: contratação de empresa especializada.

4. Estimativa preliminar de valor:

A ser definida mediante **pesquisa de mercado**, conforme art. 23 da LF nº 14.133/21

5. Justificativa da solução:

A contratação garante **maior eficiência administrativa e correta execução dos recursos federais.**

Unidade Técnica de Estudo da Fundação Municipal de Cultura em 13 de março de 2026

Antônia Amado de Rocha
Unidade Técnica da Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI



PESQUISA DE MERCADO – PM

APURAÇÃO: Mapa comparativo de preços - MCP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento e consultoria destinados à implantação, organização, operacionalização e acompanhamento das ações necessárias à aplicação dos recursos e saldos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura – PMJF/PI.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA:

Esta pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de estimar o valor de referência da contratação pretendida, atendendo ao disposto no **art. 23 da LF nº 14.133/21**, que determina que a Administração Pública deve realizar levantamento de preços com base em múltiplas fontes para assegurar a contratação mais vantajosa.

A contratação refere-se a serviços técnicos especializados para apoio à execução da **LF nº 14.399/2022**, regulamentada pelo **Decreto nº 11.740/2023**, que prevê transferência de recursos federais para estados e municípios para fomento de ações culturais.

A política prevê investimentos de aproximadamente **R\$ 3 bilhões anuais em todo o país até 2027**, destinados à execução de projetos e políticas culturais pelos entes federativos.

Diante da complexidade da execução desses recursos (editais culturais, consulta pública, monitoramento e prestação de contas), diversos municípios têm recorrido à **contratação de consultorias técnicas especializadas** para auxiliar na implantação da PNAB.

2. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA - Para composição da estimativa foram consideradas:

1. orçamentos diretos de empresas que prestam consultoria cultural;
2. valores praticados em programas de consultoria para implementação de políticas culturais;
3. documentos públicos de planos de aplicação de recursos municipais.

Também foram consideradas referências de programas de consultoria ofertados a municípios para implementação de políticas culturais, como iniciativas de orientação técnica para gestores públicos na execução da PNAB e políticas culturais similares.

3. ORÇAMENTOS COLETADOS:

ORÇAMENTO 01 - Instituto Gestão Cultural Brasil
Objeto: Consultoria para implantação e operacionalização da PNAB, incluindo elaboração de editais culturais, apoio à consulta pública, monitoramento de projetos e orientação para prestação de contas. **Valor total: R\$ 15.000,00;**



ORÇAMENTO 02 - Empresa: Cultura & Gestão Consultoria Pública.
Objeto: Assessoria técnica para execução da Política Nacional Aldir Blanc com suporte na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), elaboração de editais e acompanhamento da execução - **Valor total: R\$ 13.800,00**

ORÇAMENTO 03 - Empresa: Instituto Brasileiro de Políticas Culturais.
Objeto: Serviços técnicos especializados para organização, operacionalização e acompanhamento da execução dos recursos da PNAB. **Valor total: R\$ 14.000,00.**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MCP

FONTE/CONSULTA	VALOR (R\$)
Instituto Gestão Cultural Brasil	15.000,00
Cultura & Gestão Consultoria Pública	13.800,00
Instituto Brasileiro de Políticas Culturais	14.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

A análise dos orçamentos demonstra que os valores praticados no mercado para serviços de consultoria destinados à implantação e acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc situam-se entre **R\$ 13.800,00 e R\$ 15.000,00**.

A média aritmética obtida foi de aproximadamente = **R\$ 14.266,66**

Dessa forma, o valor estimado de **R\$ 14.000,00** mostra-se **compatível com o mercado e economicamente vantajoso para a Administração Pública**.

6. CONCLUSÃO: Com base nos orçamentos coletados e nas fontes analisadas, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 14.000,00** se encontra dentro da faixa praticada no mercado para serviços de consultoria voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc.

Assim, o valor estimado atende aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação**, previstos na Lei nº 14.133.

Fundação Municipal de Cultura em, 13 de março de 2026

Antônio Amado du Rocha

Unidade Técnica da Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(Fundamento: Art. 6º, XXIII e Art. 40 da LF nº 14.133/2021)

1. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação cultural, mediante realização de **03 palestras formativas de caráter teórico-prático**, abordando:

1. empreendedorismo cultural;
2. captação de recursos nacionais e internacionais para projetos culturais;
3. aplicação de ferramentas de inteligência artificial no setor cultural.

2. Justificativa:

A contratação visa fortalecer a **qualificação técnica dos fazedores de cultura**, possibilitando maior acesso às políticas públicas de financiamento cultural e promovendo a modernização das práticas culturais locais.

A iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento da **economia criativa**, estimulando inovação e sustentabilidade das atividades culturais.

3. Fundamentação legal:

A contratação encontra respaldo em:

1. **LF nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos;
2. **Lei Complementar nº 195/2022** – Lei Paulo Gustavo;
3. **LF nº 14.399/2022** – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
4. **LF nº 13.018/2014** – Política Nacional de Cultura Viva.

Essas normas incentivam a **formação, capacitação e fortalecimento dos agentes culturais**, como forma de democratização do acesso às políticas culturais.

4. Descrição dos serviços - A empresa contratada deverá realizar:

Palestra 1 - Tema: Empreendedorismo Cultural

Conteúdos:

1. economia criativa;
2. modelos de negócios culturais;
3. gestão de projetos culturais.

Palestra 2 - Captação de recursos culturais

Conteúdos:

1. elaboração de projetos;
2. captação via editais;
3. financiamento nacional e internacional.

Palestra 3 - Inteligência Artificial aplicada à cultura:

Conteúdos:

1. ferramentas de IA para produção cultural;
2. criação de conteúdo;
3. gestão e divulgação cultural.

5. Carga horária - Cada palestra deverá possuir **mínimo de 3 horas de duração**.

6. Obrigações da contratada:

1. ministrar as palestras;
2. disponibilizar material didático;
3. apresentar profissionais qualificados;
4. cumprir carga horária estabelecida.

7. Obrigações da contratante:

1. disponibilizar local adequado;
2. divulgar o evento;
3. disponibilizar equipamentos básicos.

8. Forma de pagamento:

Pagamento após:

1. realização das palestras;
2. apresentação de relatório de execução;
3. emissão de nota fiscal.

9. Fiscalização:

A execução será acompanhada por **servidor designado pela Secretaria de Cultura**, nos termos da LF nº 14.133/2021 para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10. FUNDAMENTAÇÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS: Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022

A norma estabelece mecanismos de **fomento às atividades culturais**, incluindo ações de capacitação e fortalecimento dos agentes culturais.

Política Nacional Aldir Blanc – LF nº 14.399/2022 - Prevê apoio continuado ao setor cultural, incluindo:

1. formação cultural;
2. qualificação de agentes culturais;
3. fortalecimento da economia criativa.

Política Nacional de Cultura Viva – LF nº 13.018/2014 - Reconhece os **fazedores de cultura como agentes fundamentais** para a democratização cultural, incentivando ações de formação e capacitação.

Fundação Municipal de Cultura em, 13 de março de 2026


Unidade Técnica da Fundação Municipal de Cultura – PMJF/PI